

Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

CONTRATO Nº. 02/2022

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: GLEICON GARCIA OLIVEIRA – CNPJ: 19.378.622/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.378.622/0001-86, nome fantasia Papelaria Belas Artes, neste ato representada pela Sr. **Gleicon Garcia Oliveira**, brasileiro, maior, inscrito no C.P.F. nº. 078.972.379-40, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de expediente/papelaria para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema, conforme planilha anexa aos autos.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a aquisição do objeto é de **R\$ 8.218,10 (oito mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 02/2022**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 16 de fevereiro de 2022 e finalizando-se em 16 de fevereiro de 2023.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

Parágrafo único – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

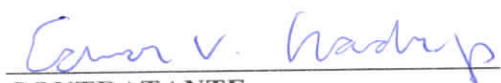
CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

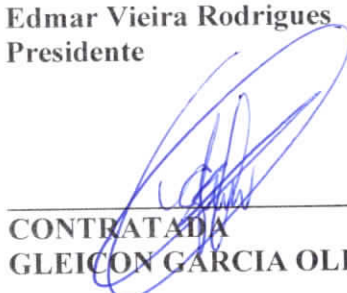
CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 16 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Edmar Vieira Rodrigues
Presidente


CONTRATADA
GLEICON GARCIA OLIVEIRA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

44
D

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.4487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: GLEICON GARCIA OLIVEIRA, CNPJ: 19.378.622/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.378.622/0001-86, neste ato representada pela Sr. **Gleicon Garcia de Oliveira**, brasileiro, maior, inscrito no C.P.F. nº. 078.972.379-40, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/papelaria para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema, conforme planilha anexa aos autos.

VALOR: RS 8.218,10 (oito mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

Edmar Vieira Rodrigues
Presidente da CMS